

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.199 NATAL, 10 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital 002/2022, de 09 de junho de 2022 – 15ª Defensoria Cível de Natal/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio das defensoras infra-assinadas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2022, de 20 de maio de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 da seleção simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em direito para a 15ª Defensoria Cível de Natal/RN, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital 001/2022 de 20 de maio de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
1	Luana Andrade De Lemos	104.041.094-46	93,57	100	100	100	9,55
2	Amanda Silveira Abreu	017.257.814-09	90,37	100	100	100	9,33
3	Lidiane Cristine Pereira De Araújo	883.894.804-68	89,20	100	100	100	9,24
4	Dilnara Fernandes Pinheiro De Lima	093.028.304-03	86,09	100	100	100	9,03
5	Ana Lúvia Dias Veras	088.117.694-00	85,90	100	100	100	9,01
6	Renata Freitas Silveira	106.400.764-32	84,20	100	100	100	8,89
7	Amanda Dafany Justo Lacerda	109.018.354-20	82,60	100	100	100	8,78
8	Emanuel Thaelyson Gomes Dantas	017.458.584-58	92,00	100	0	100	8,44
9	Mateus Wesley Teixeira De Lima E Sousa	120.414.374-99	91,93	100	0	100	8,44
10	Antunes Moisés Brito Dos Santos	100.604.094-36	91,70	100	100	0	8,42
11	Vanessa Cristina Diógenes Estevam	117.759.674-17	91,50	100	0	100	8,41
12	Láís Alves De Oliveira	114.504.914-13	90,37	100	0	100	8,33
13	Antonia Alice Soares Araújo	017.469.764-38	89,16	100	100	0	8,24
14	Beatriz Alexandria	098.046.754-39	88,47	100	0	100	8,19
15	Alyssa Carlyne De Souza Ramalho	111.852.894-88	86,64	100	0	100	8,06
16	Ayane Ferreira Cardoso	077.851.394-74	86,43	100	0	100	8,05
17	João Miguel De Carvalho Alves	117.876.954-25	85,70	100	0	100	8,00
18	Stephanni Pereira Mendonça	022.449.092-39	85,20	100	100	0	7,96
19	Diciana Maria Fernandes Diógenes	048.963.494-07	84,80	100	0	100	7,94
20	Arianne Alves De Oliveira	013.582.014-63	84,91	100	100	0	7,94

Obs. Desempate por idade, de acordo com o art. 13, II, item 4, do Edital 001/2022, de 20 de maio de 2022

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13 do Edital 001/2022 de 20 de maio de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
21	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias	077.256.684-46	84,60	100	100	0	7,92
22	Alana Câmara Queiroz	022.501.181-67	83,60	100	100	0	7,85
23	Ygor Rafael Cassiano de Araújo	076.279.694-41	82,79	100	0	100	7,80
24	Maria Cristina Rêgo Moraes	086.320.764-26	81,50	100	100	0	7,71
26	Lílian Nicodemos Furtado Noca	088.592.694-31	78,50	100	0	100	7,50
27	Raissa Rayanne Gentil de Medeiros	095.902.104-30	77,58	100	0	100	7,43
28	Ana Vanessa Macedo Araújo	089.321.294-60	91,11	100	0	0	7,38
29	Virgínia Leane Santos Alves	115.900.564-85	91,00	100	0	0	7,37
30	Lia Pinheiro Camelo	104.044.134-39	76,60	100	100	0	7,36
31	Elizabeth Regina Galvão	018.301.684-01	75,10	100	100	0	7,26
32	Débora Isis da Silva Franco	116.204.884-00	89,00	0	0	100	7,23
25	Giovanni Micussi Marinho	084.799.814-23	84,80	100	0	0	6,94
33	Angélica Marianne Negreiros Pereira	009.566.234-09	82,70	100	0	0	6,79
34	Larissa de Freitas Silva	016.743.704-66	80,60	100	0	0	6,64
35	Everaldo Gomes da Silva	008.358.754-31	80,00	100	0	0	6,60
36	Arantxa Heine Quintas	035.013.225-93	77,80	0	0	100	6,45
37	Nínive Pereira Alves	088.766.634-52	77,20	100	0	0	6,40
56	Maria Claudia Ananias Freire	100.315.854-42	89,17	0	0	0	6,24
38	Caroline Natalie Torres Nogueira de Pinho Mafra	054.535.954-69	88,00	0	0	0	6,16
39	Anna Luiza Silva De Paula	66.197.864-80	87,10	0	0	0	6,10
40	Alexandre Jose nunes de Medeiros	697.666.067-49	71,63	100	0	0	6,01
41	Marta Leônidas Silva de Oliveira	074.701.844-81	82,30	0	0	0	5,76
42	Igor Silva de Lima	119.429.314-09	82,10	0	0	0	5,75
43	Maria Jokasta da Costa de Lira	081.024.834-40	81,00	0	0	0	5,67
44	Rayane Jerônimo de Melo	701.949.114-62	80,50	0	0	0	5,64
45	Alyne Cristina Santiago da Silva	073.174.024-60	78,50	0	0	0	5,50
46	Francy David de Souza	116.242.864-37	78,00	0	0	0	5,46
47	Júnior de Oliveira Costa	086.953.764-43	77,77	0	0	0	5,44
48	Flávia Lira da Cunha	020.123.712-13	76,50	0	0	0	5,36
49	Teresa D'ávila Matias Freire	063.779.023-52	75,10	0	0	0	5,26
50	Jordana Asfora Paixão	069.739.074-82	75,00	0	0	0	5,25
51	Louise Flaviana Andrade	068.630.734-80	74,00	0	0	0	5,18

52	Maria Catarina da Silveira Santos	110.788.524-80	72,80	0	0	0	5,10
53	Boventura Valoriano Furtado Biague	701.828.474-03	72,71	0	0	0	5,09
54	Samuel Fabio Ferreira	024.746.024-96	72,00	0	0	0	5,04

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, II, item 3, do Edital 001/2022, de 20 de maio de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

Obs: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital 001/2022 de 20 de maio de 2022.

Obs2. Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital n.º 01 de 20 de abril de 2022 – DPE Currails Novos.

3 LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2022, de 20 de maio de 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
Olga Isabel Lopes Simplício	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios, conforme art. 10, § 2º e art. 2º, I, do Edital 001/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão de curso em direito.
Raiane Campelo Soares De Araújo	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios, conforme art. 10, § 2º, do Edital 001/2022, pois não apresentou histórico escolar.
Rafael De Freitas	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios, conforme art. 10, § 2º, do Edital 001/2022, pois não apresentou histórico escolar com índice de rendimento acadêmico.
Gislaine Santos De Brito	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios, conforme art. 10, § 2º e art. 2º, I, do Edital 001/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão de curso em direito.
Juliana Pereira Da Silva Severiano	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios, conforme art. 10, § 2º, do Edital 001/2022, pois não apresentou histórico escolar com índice de rendimento acadêmico.
Vitória Nathalia Dos Santos	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios, conforme art. 10, § 2º, do Edital 001/2022, pois não apresentou histórico escolar.
Mariana Noely Chacon Vianna	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios, conforme art. 10, § 2º e art. 2º, I, do Edital 001/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão de curso em direito.
Geovani Eduardo Bezerra	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios, conforme art. 10, § 2º, do Edital 001/2022, pois não apresentou histórico escolar
Aysa Jorgea Morais Paiva	Inscrição intempestiva, nos termos do art. 10, §1º, do Edital 001/2022.
Roberta Da Silva Lages Costa	Inscrição intempestiva, nos termos do art. 10, §1º, do Edital 001/2022.
Alzileine Lima Do Nascimento Freire	Inscrição intempestiva, nos termos do art. 10, §1º, do Edital 001/2022.
Matheus De Souza Moreira	Inscrição intempestiva, nos termos do art. 10, §1º, do Edital 001/2022.
Ana Cláudia Dantas De Souza	Inscrição intempestiva, nos termos do art. 10, §1º, do Edital 001/2022.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às **23h59m do dia 14 de junho de 2022**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail selecao15civel@dpe.rn.def.br.

2.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato e núcleo a que concorreu, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

2.2 O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Entrevistas será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

Fabíola Lucena Maia

Defensora Pública do Estado

Em substituição à 15ª Defensoria Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.199 NATAL, 10 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 442/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8º	MAYARA KATLEN VIANA ALVARES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.199 NATAL, 10 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 443/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 6ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA/RN, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE/NJC, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.150 em 30 de março de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
7º	STEPHANO BISMARCK LOPES CAVALCANTE MOREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.